



Licitacoes PM Pontao <licitacoes@pontao.rs.gov.br>

Esclarecimento – Processo Licitatório nº 072/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Pontão/RS2 mensagens

Hugo Gabriel Amaro <analista4@soliciallicitacoes.com.br>
Para: "licitacoes@pontao.rs.gov.br" <licitacoes@pontao.rs.gov.br>

28 de maio de 2025 às 11:26

Prezados,

Em relação ao **Processo Licitatório nº 072/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, gostaríamos de confirmar uma informação.

No item **“b”**, **página 16 do edital**, consta:

“A capacidade técnico-profissional será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.”

Gostaríamos de confirmar se o profissional exigido deve ser **Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista** ou outro profissional específico, conforme as características técnicas do objeto.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do esclarecimento para o adequado atendimento às exigências editalícias.

Atenciosamente,



 **CCE1_1_2025_1EDI (1).pdf**
656K

Licitacoes PM Pontao <licitacoes@pontao.rs.gov.br>
Para: Hugo Gabriel Amaro <analista4@solicitalicitacoes.com.br>

28 de maio de 2025 às 13:18

Prezados,

Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer que, considerando as características técnicas do objeto da presente licitação, que envolvem a execução de **projeto e obra de natureza elétrica, é obrigatória a apresentação de profissional legalmente habilitado como Engenheiro Eletricista**, nos termos da regulamentação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Dessa forma, para fins de comprovação da **capacidade técnico-profissional exigida no item “b”, página 16 do Edital**, deverá a licitante apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA**, que comprove(m) que o profissional indicado **executou serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação**, relacionados à área de engenharia elétrica.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Pontão